



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.675/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Ruas: Rabino Ab Dias Medeiros, à décima primeira Rua Projetada, Rabino Boaventura da Rocha Freire, a décima segunda Rua Projetada, e de Avenida Consul Nelson Halegua, a décima sétima Rua Projetada, todas localizadas no Loteamento Metropolitano, zona de expansão urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal